

O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

O direito enquanto fenômeno multidimensional 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito enquanto fenômeno multidimensional 2 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-361-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.610211908>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL 2**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal e criminologia; estudos em direito do trabalho; e estudos sobre a justiça e seu funcionamento.

Estudos em direito penal e criminologia traz análises sobre descriminalização do aborto, estado de exceção, teoria da coculpabilidade do estado infrator, segurança, legítima defesa, crime organizado, presídios, revista vexatória, humanização das penas, estado de necessidade, prova ilícita pro reo e direito ao esquecimento.

Em estudos em direito do trabalho são verificadas contribuições que versam sobre trabalho infantil, sindicato, princípio da unicidade sindical, uberização e métodos alternativos de solução de conflitos.

No terceiro momento, estudos sobre a justiça e seu funcionamento, temos leituras sobre a justiça cível e sobre a justiça eleitoral.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!


Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A LEITURA MORAL EM DWORKIN E O JULGAMENTO DA ADPF 442: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O PENSAMENTO DE DWORKIN E COMO ESTE PODE AUXILIAR NA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL

Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119081>

CAPÍTULO 2..... 17

O ESTADO DE EXCEÇÃO NA VISÃO DE GIORGIO AGAMBEN E HANNAH ARENDT: UMA ANÁLISE JURÍDICA A PARTIR DA REALIDADE BRASILEIRA

Amanda Pimentel de Souza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119082>

CAPÍTULO 3..... 29

A APLICAÇÃO DA TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR EM SENTENÇAS PENAS ABSOLUTÓRIAS

Francisco Davi Nascimento Oliveira


Flávia Maria Rocha Melo

José Francisco da Silva Júnior

Larah Roberta Campos Cansanção

Dayane Reis Barros de Araújo Lima


Romélio Alves Carvalho da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119083>

CAPÍTULO 4..... 38

SEGURANÇA PÚBLICA E REGULAÇÃO NA SEGURANÇA PRIVADA


Eliseu Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119084>

CAPÍTULO 5..... 53

A INCLUSÃO DE SITUAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA AOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA PELA LEI N. 13.967/2019 E A APLICABILIDADE NORMATIVA

Thiago Martins Carneiro


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119085>








CAPÍTULO 6..... 67

A NECESSÁRIA INTERVENÇÃO ESTATAL PARA COIBIR O CRIME ORGANIZADO NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS

Ari de Moraes Carvalho

Marcos Nogueira de Carvalho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119086>


CAPÍTULO 7	86
REVISTA VEXATÓRIA NOS PRESÍDIOS	
Flaviana dos Santos Oliveira Cruz	
Sumye Ischy Laranjeiras	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119087	
CAPÍTULO 8	104
SEXO OPRIMIDO: O ESQUECIMENTO DAS PARTICULARIDADES DO SEXO FEMININO DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL	
Maria Rita Borges Ferreira Veloso	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119088	
CAPÍTULO 9	112
APAC: UMA INSTITUIÇÃO A FAVOR DA HUMANIZAÇÃO DAS PENAS	
Bárbara Paiva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6102119089	
CAPÍTULO 10	118
ESTADO DE NECESSIDADE COMO INSTITUTO DE POLÍTICA CRIMINAL	
Antônio Martelozzo	
Chede Mamedio Bark	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190810	
CAPÍTULO 11	130
CRIMES PASSIONAIS: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA	
Rosa Cristina da Costa Vasconcelos	
Andrea Soutto Mayor	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190811	
CAPÍTULO 12	137
A ADMISSIBILIDADE DE PROVA ILÍCITA ‘PRO REO’: RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E O DIREITO COMPARADO	
Jade Mireya Cambuí	
Moacyr Miguel de Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190812	
CAPÍTULO 13	141
O DIREITO AO ESQUECIMENTO: A BARREIRA LIMÍTROFE À LEI Nº 14.069/2020	
Igor Medinilla de Castilho	
Andréia Fernandes de Almeida Rangel	
Laone Lago	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190813	

CAPÍTULO 14..... 154

O DIREITO AO ESQUECIMENTO ENQUANTO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO A PERSONALIDADE FRENTE AO COMBATE DA CYBERCRIMINALIDADE

Mateus Catalani Pirani

Maria Beatriz Espinoza Miranda

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190814>

CAPÍTULO 15..... 166

TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: EVIDENCIANDO DADOS E DISCUTINDO MECANISMOS DE COMBATE


Bruno Gonzaga da Silveira Cardozo

Luiz Carlos de Abreu

César Albenes de Mendonça

Kátia Valeria Manhabusque

Italla Maria Pinheiro Bezerra

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190815>

CAPÍTULO 16..... 180

REFORMA TRABALHISTA E SEUS REFLEXOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, INSTITUIÇÕES SINDICAIS E A RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL


Bruna Rafaela da Silva Ferreira

Daniele Esteves Bisterço

Júlia Brandane Breda

Monique Hubach Pieretti


José Eduardo Lima Lourencini

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190816>

CAPÍTULO 17..... 200

A RELAÇÃO DE TRABALHO ENTRE A UBER E SEUS “PARCEIROS”: O MOTORISTA ANTÔNIO

Jackeline Cristina Gameleira Cerqueira da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190817>

CAPÍTULO 18..... 216

A APLICABILIDADE DOS MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO DIREITO DO TRABALHO

Eduardo Eger


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190818>


CAPÍTULO 19..... 226

O FIM DO “DEPENDE”: JURIMETRIA DOS PROCESSOS DA 7ª SECRETARIA ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA/PR ENTRE 2015 e 2017

Fernando Schumak Melo

Amanda Caroline Camilo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190819>

CAPÍTULO 20.....	241
AS MÚLTIPLAS DIMENSÕES DE ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL E SUA IMPORTÂNCIA NA GARANTIA DA REPRESENTATIVIDADE DEMOCRÁTICA	
Henrique Rabelo Quirino	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.61021190820	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	252
ÍNDICE REMISSIVO.....	253

A APLICAÇÃO DA TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR EM SENTENÇAS PENAIS ABSOLUTÓRIAS

Data de aceite: 02/08/2021

Francisco Davi Nascimento Oliveira

OAB – Piauí
Piripiri – Piauí
<http://lattes.cnpq.br/8524795435191959>

Flávia Maria Rocha Melo

Instituto Federal do Piauí – IFPI Campus Piripiri
Piripiri - Piauí
<http://lattes.cnpq.br/6850710087377405>

José Francisco da Silva Júnior

Cristo Faculdade do Piauí - CHRISFAPI
Piripiri - Piauí
<http://lattes.cnpq.br/6475553097070309>

Larah Roberta Campos Cansanção

Cristo Faculdade do Piauí- CHRISFAPI
Piripiri - Piauí
<http://lattes.cnpq.br/6642657900452068>

Dayane Reis Barros de Araújo Lima

OAB – Piauí
Piripiri – Piauí
<http://lattes.cnpq.br/5767880298193942>

Roméio Alves Carvalho da Silva

Instituto Federal do Piauí – IFPI Campus Piripiri
Piripiri - Piauí
<http://lattes.cnpq.br/8320793836224678>

RESUMO: A Constituição Federal de 1988 assegura um arcabouço concreto de garantias fundamentais, como o direito à liberdade, vida, igualdade, saúde, educação, informação e a paz. A teoria da coculpabilidade do Estado Infrator tem

como nascedouro os direitos acima alinhados, demonstrando que diante da prática de um crime, o Estado carrega uma parcela da culpa imputada ao acusado, vez que não fora exitoso em proporcionar à todos os direitos consagrados na Constituição, contexto este capaz de gerar um descompasso social responsável por impulsionar uma pessoa a delinquir. O objetivo principal desta pesquisa consiste em demonstrar a possibilidade de aplicação da aludida teoria em sentenças penais absolutórias. Os objetivos secundários dedicam-se em estabelecer o conceito e a evolução histórica da teoria em estudo, para a conexão desta à causa supra legal de exclusão de culpabilidade, inexigibilidade de conduta diversa e por fim, para a análise de uma sentença penal absolutória prolatada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que adotou tal teoria como um vetor. A metodologia consiste em pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, que fornecerá o suporte teórico e prático necessário para realizar a análise em questão. A doutrina utilizada fora ZAFFARONI (2013), FOUCAULT (2007) e MARAT (2008), dentre outros. Conclui-se que tal teoria busca tornar o processo penal mais equânime, demonstrando que o judiciário, diante de uma processo de natureza penal, deve atentar para os fatores econômicos e sociais característicos da vivência do réu.

PALAVRAS-CHAVE: Culpabilidade. Estado. Desigualdade. Sentença.

THE APPLICATION OF THE THEORY OF COCULPABILITY OF THE INFRINGING STATE IN ABSOLUTORY CRIMINAL SENTENCES

ABSTRACT: The 1988 Federal Constitution ensures a concrete framework of fundamental guarantees, such as the right to freedom, life, equality, health, education, information and peace. The Infringing State's theory of co-culpability is based on the rights outlined above, demonstrating that in the face of a crime, the State bears a portion of the blame imputed to the accused, since it was not successful in providing all the rights enshrined in the Constitution this context capable of generating a social mismatch responsible for impelling a person to delinquent. The main objective of this research is to demonstrate the possibility of applying the aforementioned theory in absolute criminal sentences. The secondary objectives are dedicated to establishing the concept and the historical evolution of the theory under study, for its connection to the supreme legal cause of exclusion of guilt, unenforceability of different conduct and, finally, for the analysis of an absolute criminal sentence issued by the Federal Regional Court of the 1st Region, which adopted this theory as a vector. The methodology consists of qualitative bibliographic research, which will provide the theoretical and practical support necessary to carry out the analysis in question. The doctrine used outside ZAFFARONI (2013), FOUCAULT (2007) and MARAT (2008), among others. It is concluded that this theory seeks to make the criminal process more equitable, demonstrating that the judiciary, in face of a criminal process, must pay attention to the economic and social factors characteristic of the defendant's experience.

KEYWORDS: Culpability. State. Inequality. Sentence.

1 | INTRODUÇÃO

A Teoria da Culpabilidade possui um forte elo com o Estado Liberal, estabelecendo diretrizes próximas aos ideias iluministas. Como se denota da própria nomenclatura, coculpabilidade, nasce de uma divisão da responsabilidade imputada ao réu ou condenado. A aludida teoria visa um julgamento mais igualitário, baseado em fatores que vão além dos dispositivos legais e tocam os aspectos econômicos e sociais comuns da vida do acusado.

A Constituição Federal de 1988 assegura em seu escopo normativo diversas garantias fundamentais, classificadas em direitos que estão compreendidos da primeira à quinta geração ou dimensão, a saber direito à liberdade, vida, igualdade, saúde, educação, previdência, informação e a paz. O preâmbulo da CF/1988 consagra o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos da sociedade brasileira. Nesse contexto, nascem as mais diversas ramificações do Direito, em especial o Direito Constitucional, o Direito Penal e Processual Penal pátrio, consagrando princípios como o do devido processo legal, da presunção de inocência, da vedação às provas ilícitas, isonomia e non bis in idem (art. 5º, LIV, LVI e LVII da CF/1988).

A teoria da coculpabilidade do Estado Infrator nasce dos direitos acima mencionados, deixando claro que, diante de um crime, o Estado possui parte da culpa imputada ao acusado/

réu/condenado, vez que não fora eficiente em assegurar todos os direitos consagrados na Constituição, provocando um descompasso social capaz de levar uma pessoa a delinquir. Ademais, tal teoria possui forte interação com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que ao lado das circunstâncias do delito, das consequências da infração e do comportamento do acusado, consubstanciam-se como elementos condutores de sentenças penais.

A teoria em questão possui forte elo com a legislação internacional, Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto de São José da Costa Rica, transbordando diversas possibilidades de aplicação no Processo Penal. O objetivo primário do presente trabalho consiste em demonstrar a possibilidade de aplicação da aludida teoria em sentenças penais absolutórias. Os objetivos secundários voltam-se para estabelecer o conceito e a historicidade que norteiam a teoria da coculpabilidade do Estado Infrator, estabelecer um paralelo entre a teoria acima mencionada e a causa supra legal de exclusão de culpabilidade, inexigibilidade de conduta diversa e por fim realizar a análise de uma sentença penal absolutória prolatada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 que adotou a citada teoria como uma de suas fundamentações.

Assim, a presente pesquisa reflete o caráter humanitário do Direito Penal e do Processual Penal, colocando o acusado em uma realidade fática subjetiva, conduzida por fatores sociais como a pobreza, a desigualdade, a falha na prestação de saúde, segurança e educação de qualidade, demonstrando assim a parcela de culpa do Estado, enquanto ente responsável pela manutenção da ordem e do bem estar social.

2 I CONCEITO E HISTORICIDADE DA TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO

Desde o início da humanidade, época em que se formavam as primeiras civilizações e grupos sociais, já existiam regras comportamentais que orientavam e determinavam o comportamento dos indivíduos. Em contrapartida, é certo que sempre existiram conflitos decorrentes do descumprimento destas regras, o que gerava uma consequência na forma de sanção.

Partindo desta perspectiva, o Estado assumiu o ônus de criar, administrar e reunir todas as normas jurídicas garantidoras, permissivas e proibitivas dentro da sociedade, a fim de preservar vidas e garantir a existência dos diversos grupos sociais.

Sobre o mencionado, cita-se Beccaria (1764, p. 9 - 10):

Cansados de só viver no meio de temores e de encontrar inimigos por toda parte, fatigados de uma liberdade que a incerteza de conservá-la tornava inútil, sacrificaram uma parte dela para gozar do resto com mais segurança. A soma de todas essas porções de liberdade, sacrificadas assim ao bem geral, formou a soberania da nação; e aquele que foi encarregado pelas leis do depósito das liberdades e dos cuidados da administração foi proclamado o soberano do povo. [...] Eram necessários meios sensíveis e

bastante poderosos para comprimir esse espírito despótico, que logo tornou a mergulhar a sociedade no seu antigo caos. Esses meios foram as penas estabelecidas contra os infratores das leis.

Ao contrariar normas juridicamente estabelecidas, o indivíduo carrega o ônus de cumprir determinada sanção, que é variável e possui como condicionantes o tipo penal e as características subjetivas do autor. Nesta esteira, pode-se dizer que para determinados atos ilícitos, o indivíduo pode sofrer sanções de natureza cível, restando a aplicação de sanções penais somente para os casos previstos em Lei, sendo esta a *última ratio*.

Assim, ao assumir o compromisso de organização social, a proposta do Estado também englobou o dever de garantir os direitos de cada cidadão, de forma que cada um possa gozar de uma vida minimamente digna, conforme é disciplinado pelo princípio da Dignidade da Pessoa Humana, máxima que norteou o surgimento do atual conceito do Direito Social. No entanto, é cediço que o Estado não logrou êxito com a tarefa de garantir uma igualdade social plena, uma vez que hodiernamente vários indivíduos ficam à mercê de um sistema iníquo que põe em risco a integridade física e moral de muitos cidadãos.

Neste contexto, muito se discute sobre a aplicabilidade da Teoria da Culpabilidade do Estado, uma tese doutrinária que sustenta o entendimento de que o Estado é parcialmente culpado pela delinquência de determinados indivíduos, que sempre ocuparam posições sociais de exclusão. O prefixo “co” presente na nomenclatura da teoria em estudo deve ser entendido como “estar junto”, assim como ocorre nos conceitos de coautoria e concurso de pessoas. Logo, antes de praticar determinado crime, o indivíduo marcado pela omissão Estatal também, em outro momento, foi vítima da sociedade (PINTO, 2009).

Quanto à origem da tese da Culpabilidade do Estado infrator, observa-se que a doutrina não sabe precisar o período histórico exato das suas primeiras manifestações. Ainda com base nos autores Zaffaroni e Pierangeli, a teoria em exame teve suas primeiras articulações feitas pelo médico revolucionário Jean- Paul Marat, que teve forte destaque durante o grande movimento social gerado pela Revolução Francesa, em 1789. Ademais, a Teoria da Culpabilidade do Estado possui um forte elo com o Estado Liberal, estabelecendo diretrizes próximas aos ideias iluministas.

A exclusão da culpabilidade do Estado somente seria aceitável se a sociedade fosse conduzida por um sistema plenamente equitativo, isonomia formal e material. Marat (2008, p. 29): “somente depois de havido cumprido todas as suas obrigações para com os seus membros poderá a sociedade adquirir o direito de castigar os que violam as leis”.

O Código Penal vigente estabelece em seu artigo 66 um rol de situações legalmente capazes de atenuar a pena de um crime. Todavia, nada faz menção à teoria de culpabilidade Estatal. Portanto, observa-se que embora seja um tema bastante discutido pelos direitos humanos, sociologia, antropologia e entre outras áreas, o ordenamento jurídico de forma tímida já associou a aludida teoria a excludentes supralegais de culpabilidade, como é o caso da inexigibilidade de conduta diversa.

31 A TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR E A CAUSA SUPRALEGAL DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE – INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

Como já observado, a Teoria da Culpabilidade do Estado Infrator poderá ser utilizada como tese de defesa em processos penais. Assim, a teoria em questão ganha considerável força quando aliada a uma excludente de culpabilidade, chamada Inexigibilidade de Conduta Diversa. A ligação entre ambas se torna clara quando observado o contexto da sociedade brasileira atual, consubstanciada na falha do Estado em não garantir os direitos mais básicos assegurados pela CF/1988.

A inexigibilidade de conduta diversa, embora não prevista na legislação pátria, é uma causa supralegal de excludente da culpabilidade, que pode ser aplicada quando confrontada com os elementos econômicos e sociais característicos da vida do réu, utilizando como fundamento os Princípios Gerais do Direito.

Quando o Estado, na qualidade de garantir máximo da ordem social, falha na prestação de saúde e educação de qualidade, segurança pública e oportunidade de emprego com salário digno, nasce para os indivíduos que compõem essa sociedade, a possibilidade de cometer um ato ilícito. É importante destacar que a desigualdade social impulsiona o surgimento de outros problemas sociais, instalando-se assim, uma crise social extensa. A fim de elucidar o supracitado pensamento, Zaffaroni e Pierangeli (2013, p. 547), afirmam que:

Todo sujeito age numa circunstância determinada e com um âmbito de autodeterminação também determinado. Em consequência há sujeitos que têm menor âmbito de autodeterminação, condicionado por causas sociais. Não será possível atribuir estas causas sociais ao sujeito e sobrecarregá-lo com elas no momento da reprovação da culpabilidade. Costuma-se dizer que há, aqui, uma “co-culpabilidade” com a qual a sociedade deve arcar.

Havendo a ligação entre a Teoria e a Excludente citadas, propõe-se, audaciosamente, que a coculpabilidade do Estado infrator seja positivada como uma causa excludente de culpabilidade. Ora, se há, por parte do Estado, inclusive expresso na própria Carta Magna, uma obrigação em fornecer a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país, o direito, dentre outros, à vida, igualdade, saúde e educação, nada mais justo do que atribuir conjuntamente a culpa ao Estado que negligenciou os direitos prometidos. Rodrigues (2010, p.206), explica de maneira simples e objetiva a aplicação da aludida teoria na prática social da seguinte forma:

Não restam dúvidas de que as atuais condições de vida em sociedade, permeadas pela fome, miséria, pobreza, pelo analfabetismo e pela mortalidade, demonstram que a aceitação das causas supraleais de exclusão da culpabilidade, ligadas ao elemento exigibilidade de conduta diversa, é uma pungente necessidade, por isso a instrumentalização e aplicação da Teoria da Culpabilidade do Estado urge e se faz mister numa dogmática penal moderna.

Ademais, a Constituição Federal obriga o Estado a prover oportunidades para que as pessoas desta nação tenham uma vida digna, sendo necessário para isso: educação de qualidade, saúde para todos e condições sociais indispensáveis para a sobrevivência.

Assim, estando presente tais elementos, configurado está o estado de normalidade. Entretanto, havendo falhas, fala-se em situação de anormalidade ou de descompasso social. Sendo assim, em um país tão desigual econômico e socialmente, devem ser aplicadas normas penais diversas, a fim de assegurar a tão sonhada igualdade que se encontra estampada na Constituição de 1988.

41 A TEORIA DA COCULPABILIDADE DO ESTADO INFRATOR E SUA APLICAÇÃO EM SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS

Como mencionado, a Teoria da Cocupabilidade defende que o Estado é parcialmente culpado pela delinquência de determinados indivíduos, que sempre ocuparam posições sociais de exclusão. O prefixo “co” presente na nomenclatura da teoria em estudo deve ser entendido como “estar junto”, assim como ocorre nos conceitos de coautoria e concurso de pessoas.

Assim, é possível aplicar tal teoria na prática. O judiciário brasileiro utiliza de forma tímida a teoria da coculpabilidade do Estado. Ademais, cita-se a seguinte decisão do Tribunal regional Federal da Primeira Região – TRF1:

PROCESSUAL PENAL E PENAL – ESTELIONATO - INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA - CAUSA SUPRALEGAL DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE - REJEIÇÃO DA DENÚNCIA - RECURSO IMPROVIDO. I - O percebimento de valores referentes ao benefício assistencial do filho da recorrida, de forma indevida, após seu óbito, para custear despesas do falecido, especialmente com o funeral, consubstancia-se causa supralegal de excludente da culpabilidade, em face da inexigibilidade de conduta diversa. Trata-se, na verdade, de pessoa humilde, doméstica, desempregada, de pouca instrução. Precedente da Quarta Turma deste Tribunal, em situação análoga. II - Como bem ressaltou a PRR/1ª Região, o fato da denunciada “ter ligado para atendimento telefônico da Previdência, para se informar sobre a possibilidade de continuar recebendo o benefício, momento esse que foi informada da irregularidade e logo em seguida tomou a iniciativa de comunicar, pessoalmente, o óbito de beneficiário ao INSS e assumido o compromisso de restituir os valores, indevidamente, recebidos, demonstra, efetivamente, a boa-fé da recorrida”. III - Recurso improvido (RSE 0006553-91.2007.4.01.3900, JUIZ FEDERAL REYNALDO SOARES DA FONSECA (CONV.), TRF1 - TERCEIRA TURMA, e-DJF1 17/04/2009, PAG 328).

Como se pode observar, a decisão menciona que a denúncia feita pelo Ministério Público Federal fora rejeitada, uma vez que as circunstâncias do delito, estelionato, as consequências da infração e o comportamento do acusado, aliado às condições econômicas e sociais do réu implicaram para tal fato. O Juiz Federal Relator assim se posicionou no seu voto:

“Pelo que se observa da qualificação levada a efeito pela autoridade policial, trata-se de pessoa humilde, doméstica, desempregada há 03 anos, de parca instrução (ensino fundamental incompleto), que não teve acesso a ensino público de qualidade, nem oportunidades de trabalho. De todas as desventuras que a vida lhe reservou, pobreza, falta de instrução, desemprego, ser mãe de um portador de deficiência, falecimento do filho, perda da única renda familiar com a cessação do benefício, só lhe faltava ser processada criminalmente, por ter claudicado uma única vez. Paradoxalmente, o mesmo Estado que sempre foi omissivo em lhe proporcionar condições dignas de saúde, educação, segurança e políticas públicas essenciais, mobiliza todo seu aparato repressor em intensidade desproporcional ao dano causado. Afinal, não se trata de fraudador contumaz da previdência, intermediário, despachante, aliciador de beneficiários ou coisa que o valha, mas de pessoa comum do povo que, por desinformação e ignorância, lançou mão de valores creditados indevidamente pelo INSS, acreditando ser legítima a sua conduta. Faltava-lhe, portanto, potencial consciência da ilicitude. Nesse contexto, milita em favor da denunciada, a demonstrar sua boa-fé, o fato de ter ligado para atendimento telefônico da Previdência para se informar sobre a possibilidade de continuar recebendo o benefício. Ao ser alertada sobre a irregularidade, tomou a iniciativa de comunicar, pessoalmente, o óbito do beneficiário ao INSS e assumiu compromisso de restituir os valores, embora não o tenha feito por falta de dinheiro”.

Todo o conteúdo da decisão converge com a Teoria abordada no presente trabalho, sendo evidente que o magistrado observou ao prolatar o acórdão, as circunstâncias econômicas e sociais que permeiam a vida do réu, além do conjunto de ações da recorrida que demonstraram boa fé. Como mencionado, a inexigibilidade de conduta diversa, embora não prevista na legislação pátria, é uma causa supralegal de excludente de culpabilidade, que pode ser aplicada quando confrontada com os elementos econômicos e sociais que personificam a realidade do acusado/réu.

Assim, todo indivíduo atua com base nas circunstâncias em que se encontra e nos limites do autoconhecimento e das oportunidades. Por esse motivo, aqueles que são alvos de desigualdades e das falhas no acesso às garantias sociais mais básicas, sofrem com tal descompasso, ficando à margem da sociedade (ZAFFARONI e PIERANGELI, 2013).

Assim, é importante pontuar que a falha na prestação de educação, alimentação e saúde de qualidade, trabalho e salário dignos, lazer, moradia e políticas públicas inclusivas, são fatores relevantes capazes de limitar o campo de conhecimento e atuação de um indivíduo. Desse modo, o Poder Judiciário deve encontrar meios de adequar as penas previstas em Lei à realidade do acusado/réu, a fim de evitar o colapso total do sistema penal brasileiro, que sofre com diversos problemas, como é o caso da superlotação.

5 | METODOLOGIA

O tema foi escolhido por ser de suma importância para a sociedade contemporânea e por refletir o caráter humanitário do Direito Penal e do Processual Penal, buscando

demonstrar que o acusado muitas vezes encontra-se em uma realidade fática subjetiva, conduzida por fatores sociais como a pobreza, a desigualdade, a falha na prestação de saúde, segurança e educação de qualidade, demonstrando assim a parcela de culpa do Estado, enquanto ente responsável pela manutenção da ordem e do bem estar social.

A metodologia empregada foi de natureza bibliográfica de caráter qualitativo, utilizando-se de periódicos científicos que forneceram o suporte teórico e prático necessário para realizar a pesquisa em questão. A base de dados utilizada foi o Google Acadêmico, e a doutrina que norteou esta pesquisa foram ZAFFARONI (2013), RODRIGUES (2010), BECCARIA (1764), MARAT (2008) e FOUCAULT (2007).

Ademais, fora utilizada a página de pesquisa de Jurisprudências do Tribunal Regional Federal da 1ª região – TRF1, a saber: <https://www2.cjf.jus.br/jurisprudencia/trf1/>, como fonte de pesquisa para obter sentenças absolutórias que utilizaram a teoria da coculpabilidade em sua fundamentação.

Assim, o presente trabalho inova ao estabelecer um elo entre a Teoria da Coculpabilidade do Estado Infrator e a causa supra legal de exclusão de culpabilidade, inexigibilidade de conduta diversa, delineando traços relevantes para configuração de causa exculpante, refletida da boa fé e do contexto fático real que permeia a vida do acusado/réu.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa delineada neste trabalho reflete sobre o princípio da coculpabilidade, vez que estabelece um paralelo entre a teoria e a prática, externada na análise de sentenças penais absolutórias de processos julgados pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, demonstrando ainda que o processo penal deve ser conduzido em consonância com as diretrizes e princípios Constitucionais.

Tal preceito teórico, coculpabilidade do Estado Infrator, busca tornar o processo Penal mais equânime e próximo do princípio da Dignidade da pessoa humana, enaltecendo o conjunto de direitos e garantias consolidados no Diploma Constitucional de 1988 e demonstrando que o judiciário não deve ignorar os fatores econômicos e sociais característicos da vivência do réu.

Sendo assim, a teoria em estudo não se aplica a todos os indivíduos, mas tão somente àqueles que, por falhas do Estado, não gozaram de uma vida minimamente digna, e assim, em tese, foram influenciados a delinquir.

Assim, a Teoria da coculpabilidade do Estado não objetiva colocar o Estado em uma posição processual de réu, mas sim de propor que o sistema judiciário penal esteja preparado e maduro o suficiente para reconhecer que as circunstâncias sociais que envolvem aquele indivíduo no momento do cometimento do crime, são relevantes para o seu julgamento, devendo o judiciário aplicar a sanção penal de uma forma justa e compatível.

Desse modo, conclui-se como sendo perfeitamente possível a aplicação da

excludente de culpabilidade (inexigibilidade de conduta diversa), nas sentenças penais absolutórias, quando relacionada à Teoria da coculpabilidade do Estado infrator, pois diante de todas as evidências demonstradas na presente pesquisa, não é razoável que o acusado seja responsabilizado com todo o rigor formal da Lei, sem que pesem os aspectos sociais de sua vida.

Desse modo, revela-se justa a aplicação da aludida teoria no processo penal, vez que o judiciário deve aplicar a Lei em consonância com as demais fontes do Direito, a saber costumes, jurisprudências, analogia e princípios gerais do Direito.

AGRADECIMENTOS

Ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí por apoiar e incentivar pesquisas científicas, ao Núcleo de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática – NUPEC por tornar possível o desenvolvimento deste trabalho, ao professor Romézio Carvalho pela orientação e incentivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal Regional Federal (1ª Região). Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrida: Maria Sueli Souza Lima RSE 0006553-91.2007.4.01.3900, Juiz Federal Reynaldo Soares da Fonseca (Conv.), TRF1 - Terceira Turma, e-DJF1 17/04/2009, Pág. 328. Disponível em: https://www2.cjf.jus.br/jurisprudencia/trf1/index.xhtml?jsessionid=j3IKliifldX93_6WtiDjWqhS08Hx1oQ>ToRbTkORa.taturana03-hc01;juris_node02. Data de acesso: 10/11/2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas (1764)**. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores. Fonte Digital: www.jahr.org. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/eb000015.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

MARAT, Jean-Paul. **Plano de Legislação Criminal**. Trad. João Ibaixe Jr. e Carmensita Ibaixe. Quartier Latin: São Paulo, 2008.

PINTO, Simone Matos Rios. **O Princípio da Coculpabilidade em uma Análise Garantista do Direito Penal**. Belo Horizonte, 2009.

RODRIGUES, Cristiano Soares. **Temas Controvertidos de Direito Penal**. Método: São Paulo. 2ª ed. 2010.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal brasileiro: Parte Geral**. 10ª. ed. Revistas dos Tribunais: São Paulo, 2013.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aborto 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 123

C

Cível 32, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 236, 238

Crime organizado 56, 58, 59, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85

D

Descriminalização 1, 2, 10, 11, 13, 14, 15

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 75, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 179, 180, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 235, 238, 239, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252

E

Eleitoral 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251

Esquecimento 19, 104, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165

Estado de exceção 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28

Estado de necessidade 21, 23, 26, 43, 59, 60, 61, 62, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129

F

Feminino 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 131, 135, 166, 169, 171, 172, 173, 177

Fenômeno 71, 154, 155, 158, 163, 164, 168

Funcionamento 42, 81, 83, 95, 160, 162, 218, 238, 245, 246

H

Humanização 112, 113, 116, 117

I

Infantil 107, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179

J

Justiça 2, 4, 7, 26, 30, 40, 42, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 85, 90, 91, 96, 98, 101, 111, 112, 117, 134, 135, 136, 138, 140, 145, 146, 147, 157, 158, 163, 183, 188, 219, 220, 221, 223, 230, 231, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251

L

Legítima defesa 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 120, 123, 133, 134, 139

M

Métodos alternativos de solução de conflitos 216

Multidimensional 154, 250

P

Pena 13, 32, 38, 40, 56, 57, 60, 68, 71, 78, 81, 82, 88, 89, 94, 95, 102, 105, 106, 111, 112, 113, 117, 118, 126, 132, 133, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 157, 158, 190, 234

Penal 8, 9, 11, 12, 19, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 75, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 160, 165

Presídio 72, 73, 75, 76, 90, 92, 103, 106

Princípio da unicidade sindical 180, 183, 190, 193, 194, 195, 196, 197

Pro Reo 137, 138, 139

Prova ilícita 137, 138, 139

R

Revista vexatória 86, 87, 90, 91, 98, 100, 102

S

Segurança 23, 25, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 120, 130, 134, 143, 150, 155, 156, 160, 183, 186, 208, 213, 228, 229, 246, 250

Sindicato 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 220, 223

T

Trabalho 25, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 53, 55, 56, 68, 69, 89, 93, 106, 109, 113, 115, 118, 132, 134, 135, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225,

227, 228, 230, 235, 241, 242, 245, 248, 249, 251

U


Uber 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL





2

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

2

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br